

EDITAL Nº 26/2026/GJM - CGAB/IFRO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO SEI Nº 23243.002481/2026-88

DOCUMENTO SEI Nº 2968821



EDUCAÇÃO EM SAÚDE, SAÚDE PREVENTIVA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NA FRONTEIRA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeada pela Portaria nº 1.141/REIT-CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966209), publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, página 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, torna público o Edital de Seleção de Estudantes para a função de Bolsistas no Eixo Vigilância Epidemiológica do Projeto VIVA SAÚDE.

1. O PROJETO VIVA SAÚDE: EDUCAÇÃO EM SAÚDE, SAÚDE PREVENTIVA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NA FRONTEIRA

1.1 O Projeto **VIVA SAÚDE: Educação em Saúde, Saúde Preventiva e Vigilância Epidemiológica na Fronteira** constitui uma iniciativa estratégica voltada ao fortalecimento da vigilância em saúde no Vale do Mamoré, com atuação prioritária nos municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré, região marcada por desafios geográficos, vulnerabilidades socioeconômicas e limitações no acesso aos serviços de saúde. No âmbito do **Eixo de Vigilância Epidemiológica**, o projeto tem como foco a produção de evidências científicas e indicadores qualificados para subsidiar ações de prevenção e controle de agravos, por meio do monitoramento da qualidade da água para consumo humano, investigação de doenças infecciosas associadas a vetores, identificação de microrganismos relacionados a infecções nosocomiais, análise da prevalência de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e caracterização de fatores socioeconômicos, ambientais e comportamentais associados aos agravos estudados. As ações envolvem pesquisa de campo, análises laboratoriais e moleculares, mapeamento de áreas de risco e articulação com os serviços locais de saúde, contribuindo para o fortalecimento da vigilância epidemiológica regional, a qualificação da tomada de decisão e a melhoria dos indicadores de saúde na região de fronteira.

2. OBJETIVO

2.1 O objetivo deste edital é **selecionar ESTUDANTES** para atuação no suporte técnico e/ou científico à Coordenação do Eixo de Vigilância Epidemiológica do Projeto VIVA SAÚDE, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1 A participação neste processo seletivo fica condicionada ao atendimento dos requisitos para função de **Bolsistas do Eixo Vigilância Epidemiológica**, o (a) candidato (a) deverá preencher os seguintes requisitos:

- Estudantes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Enfermagem do IFRO – Campus Guajará-Mirim;
- Disponibilidade de 20 horas semanais;
- Possuir, no mínimo, três períodos letivos restantes para integralização do curso;
- Não possuir vínculo empregatício incompatível com a carga horária;
- Possuir experiência acadêmica e/ou prática em atividades laboratoriais ou de campo, preferencialmente na área da saúde, admitindo-se também experiências em áreas afins das Ciências Biológicas, adquiridas no âmbito de disciplinas, projetos de ensino, pesquisa ou extensão, estágios, monitorias ou outras atividades formativas.

3.2 A entrevista será utilizada para fins de **classificação dos candidatos**, enquanto o atendimento aos requisitos estabelecidos no subitem 3.1, alíneas “a” a “d”, constitui condição de **caráter eliminatório**.

3.3 As atividades a serem desenvolvidas no âmbito do PROJETO VIVA SAÚDE incluirão atividades presenciais. Portanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) a presença nas atividades demandadas pelas Coordenações Geral, Executiva e do Eixo.

3.4 Na hipótese de o estudante bolsista trancar matrícula, solicitar transferência, concluir o curso, perder o vínculo com o IFRO – Campus Guajará-Mirim, ou incorrer em qualquer situação que implique a perda do vínculo acadêmico regular, sua permanência no projeto será automaticamente interrompida, podendo a substituição ser realizada conforme a ordem de classificação do processo seletivo, mediante deliberação das Coordenações Geral e Executiva do Projeto VIVA SAÚDE.

3.5 A carga horária dedicada às atividades previstas neste edital não poderá ser computada como estágio obrigatório, atividades complementares ou quaisquer outros componentes curriculares que possuam regulamentação própria, salvo quando houver previsão institucional específica. O exercício das atividades como bolsista não poderá comprometer o desempenho acadêmico do estudante, nem conflitar com o horário regular das aulas ou demais obrigações acadêmicas.

4. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

4.1 São **atribuições gerais dos bolsistas do Eixo Vigilância Epidemiológica**:

- Participar das reuniões convocadas pelas Coordenações Geral, Executiva e do Eixo Vigilância Epidemiológica do Projeto VIVA SAÚDE;
- Comunicar-se de forma eficaz garantindo que todas as informações relevantes sejam compartilhadas de maneira oportuna e clara;
- Se responsabilizar pela execução das ações estabelecidas em seu plano de trabalho;
- Desenvolver toda e qualquer atividade que vierem a ser designadas pela Coordenação Geral e/ou do Eixo Vigilância Epidemiológica ou por elas atribuídas;
- Contribuir como um todo para alcançar as metas e objetivos do Projeto VIVA SAÚDE;
- Emitir mensalmente relatório de frequência no Sistema do IFRO indicado pela Coordenação Geral.

4.2 São **atribuições específicas do colaborador do Eixo Vigilância Epidemiológica:**

- Participar, sob supervisão, do planejamento e da execução das atividades técnicas e científicas do projeto.
- Auxiliar na coleta, identificação e organização de amostras biológicas e/ou ambientais, conforme protocolos e normas de biossegurança.
- Prestar apoio às análises laboratoriais (microbiológicas, físico-químicas, imunológicas e/ou moleculares), de acordo com seu nível de formação.
- Auxiliar na organização e conservação de materiais, insumos e equipamentos.
- Registrar, organizar e conferir dados obtidos nas atividades de campo e laboratório.
- Apoiar a elaboração de relatórios técnicos e produções acadêmicas vinculadas ao projeto.
- Auxiliar na aplicação de questionários e em atividades junto às comunidades participantes, quando previsto.
- Participar de reuniões, capacitações e demais atividades formativas do projeto.
- Cumprir as normas éticas e institucionais, garantindo a confidencialidade das informações.
- Desempenhar outras atividades correlatas necessárias ao desenvolvimento das ações do Projeto Viva Saúde.

5. REMUNERAÇÃO/BOLSAS/QUADRO DE VAGAS

5.1 As bolsas e respectiva quantidade de vaga destinadas a este processo seletivo estão previstas no **Quadro 1** e seguem consoante a **Resolução N° 19/REIT - CONSUP/IFRO, DE 15 DE julho DE 2024** e outras normativas vigentes.

Quadro 1 - Demonstrativo detalhado para cada função

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGA	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL DA BOLSA (LIMITE MÁXIMO)*	PERÍODO PREVISTO DE ATIVIDADES (VIGÊNCIA DA BOLSA)
Agente de apoio técnico - Nível Superior (NS) - Eixo Vigilância Epidemiológica	2	até 80 (oitenta) horas mensais e de até 20 (vinte) horas semanais	R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)	até 12 meses (podendo ser prorrogável)
Agente de apoio técnico - Nível Médio (NM) - Eixo Vigilância Epidemiológica	2	até 80 (oitenta) horas mensais e de até 20 (vinte) horas semanais	R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)	até 12 meses (podendo ser prorrogável)

*a depender da quantidade de horas trabalhadas no mês (vide item 5.3)

5.3. A bolsa poderá ser paga parcialmente, de modo proporcional às horas trabalhadas no mês em questão, conforme relatório de frequência emitido pelo(a) beneficiário(a).

5.4 O período de atividades (vigência da bolsa) é uma estimativa de tempo necessária para execução das atividades inerentes à função, podendo ser menor que o previsto, bem como pode ser prorrogado por interesse do IFRO e necessidades do projeto, a depender, também, de disponibilidade orçamentária.

5.5 **Em nenhuma hipótese, o candidato poderá acumular bolsas dentro do projeto, bem como com outras bolsas institucionais e/ou externas ao IFRO.**

5.6 Fica sob a responsabilidade do (a) beneficiário (a) informar as situações que ocorrerem recebimento em duplicidade e devolvê-las ao erário.

5.7 Ao realizar a inscrição neste edital, o candidato confirma que possui conhecimento e **aceita todas as normas e condições** estabelecidas contidas no mesmo.

5.8 O candidato convocado deverá exercer as atividades de atribuição previstas neste edital, sem qualquer conflito com sua jornada de trabalho regular, caso houver.

5.9 As atividades do bolsista dentro do Projeto VIVA SAÚDE não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO ou seus possíveis parceiros e se limitarão ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

5.10 Ocorrendo indisponibilidade orçamentária, por qualquer caso fortuito, fica o (a) beneficiário (a) dispensado da função e das bolsas futuras, sendo o ato previamente comunicado pelas Coordenações Geral e/ou Executiva do Projeto VIVA SAÚDE.

5.11 A bolsa referente a este edital será efetuada diretamente ao bolsista, por meio de depósito bancário em conta corrente, obrigatoriamente sendo o (a) bolsista titular da conta, mediante apresentação de relatório mensal de atividades realizadas.

5.12 A bolsa referente a este edital será efetuada diretamente ao bolsista, por meio de depósito bancário em conta corrente (do Banco do Brasil), obrigatoriamente sendo o (a) bolsista titular da conta, mediante apresentação de relatório mensal de atividades realizadas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente utilizar seu e-mail válido, que será adotado como canal oficial de comunicação durante todas as etapas do processo seletivo.

6.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

6.3 A inscrição do candidato ao edital será feita exclusivamente por meio de formulário eletrônico (clique aqui --> [FORMULÁRIO](#)) de acordo com o cronograma deste edital. Formulário de inscrição pode ser obtido pela leitura do QR-CODE abaixo.



6.4 O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo, em decorrência de problemas técnicos, falhas de internet, envio de documentos ilegíveis ou quaisquer situações fora de seu controle.

6.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher corretamente os dados pessoais solicitados no formulário eletrônico.

6.6 Após o encerramento do período de inscrições, será divulgada na página do Viva Saúde - portal IFRO (<https://portal.ifro.edu.br/viva-saude>), a relação de candidatos inscritos, bem como as datas e horários das entrevistas, que constituirão a etapa de seleção prevista neste edital.

7. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, por meio de entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2 A entrevista será conduzida pela equipe do Eixo de Vigilância Epidemiológica do Projeto Viva Saúde.
- 7.3 A entrevista será realizada de forma presencial, conforme cronograma e orientações divulgadas no portal eletrônico do IFRO, <https://portal.ifro.edu.br/viva-saude>.
- 7.4 Os candidatos deverão apresentar, no momento da entrevista, os seguintes documentos:
- I - Documento oficial de identificação com foto (RG e CPF);
 - II - Declaração de matrícula atualizada, para candidatos matriculados no 1º período;
 - III - Histórico escolar atualizado, para candidatos matriculados nos demais períodos.
- 7.5 A entrevista tem como objetivo avaliar o perfil do candidato para atuação nas atividades do projeto, considerando aspectos como interesse e motivação, conhecimentos básicos relacionados à área de atuação, postura ética, capacidade de comunicação, trabalho em equipe e disponibilidade para participação nas atividades.
- 7.6 A pontuação da entrevista será atribuída conforme critérios previamente estabelecidos, com nota máxima de 20 (vinte) pontos. Os critérios e a pontuação da avaliação estão descritos no Anexo I deste edital.
- 7.8 O não comparecimento à entrevista, implicará na eliminação do candidato.
- 7.9 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida na entrevista.
- 7.10 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:
- Maior período no curso;
 - Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003.

7.11 Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital poderão ser convidados a participar do projeto na condição de estudantes voluntários, de acordo com a necessidade do projeto, fazendo jus à certificação correspondente às atividades desenvolvidas.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Recursos poderão ser interpostos com o modelo de requerimento disponível no Anexo III e enviados dentro do prazo previsto no cronograma, para o e-mail vivasaudefigilancia@ifro.edu.br indicando-se no assunto a informação RECURSO/"NOME DO(A) CANDIDATO(A)"/"FUNÇÃO".
- 8.2 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão divulgados oficialmente no portal eletrônico do IFRO <https://portal.ifro.edu.br/viva-saude>, com as justificativas afins.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar conforme o cronograma deste edital, por meio do e-mail vivasaudefigilancia@ifro.edu.br.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como resultado final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos três dias úteis ao início da respectiva atividade.
- 10.2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no edital e conforme orientações da Coordenação Geral e do Eixo Vigilância Epidemiológica do Projeto VIVA SAÚDE.
- 10.3 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado no prazo constante na convocação implicará na convocação imediata do próximo classificado e na desclassificação daquele.
- 10.4 Os candidatos convocados, dentro de três dias úteis, deverão enviar ao e-mail vivasaudefigilancia@ifro.edu.br os seguintes documentos:
- a) Termo de compromisso e responsabilidade (Anexo II);
 - b) Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
 - c) Comprovante bancário de conta corrente no nome do candidato, contendo banco, agência e número da conta;
 - d) Certidão de antecedentes criminais estadual e federal:

Link para certidões (algumas demoram até 48 horas úteis para sair):

<https://portaldocidadao.ro.gov.br/Servico/Detalhes?id=52935816-bebf-4305-c92c-08da1e433f77>

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

10.5 Os(as) candidatos(as) convocados(as) **também fornecerão outros documentos necessários** para a contratação na Fundação de Apoio vinculada ao Projeto Viva Saúde.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Publicação do edital	25/03/2026	https://portal.ifro.edu.br/viva-saude
Impugnação do edital	25/03 e 26/03/2026	e-mail vivasaudefigilancia@ifro.edu.br por meio do Anexo III
Inscrições	27/03/2026 a 05/04/2026	formulário eletrônico (clique aqui --> FORMULÁRIO)
Homologação (divulgação) dos Inscritos	06/04/2026	https://portal.ifro.edu.br/viva-saude
Prazo para interposição de recursos contra a homologação dos inscritos	06 a 07/04/2026	e-mail vivasaudefigilancia@ifro.edu.br por meio do Anexo III

Divulgação do cronograma para realização das entrevistas	08/04/2026	https://portal.ifro.edu.br/viva-saude
*Período para a realização das entrevistas (*conforme cronograma publicado)	09/04 a 12/04/2026	https://portal.ifro.edu.br/viva-saude
Divulgação do resultado preliminar das entrevistas	14/04/2026	https://portal.ifro.edu.br/viva-saude
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das entrevistas	14/04 a 16/04/2026	e-mail vivasaudefv@gmail.com por meio do Anexo III
Resultado final após os recursos	17/04/2026	https://portal.ifro.edu.br/viva-saude
Convocação dos candidatos selecionados	17/04/2026	https://portal.ifro.edu.br/viva-saude
Entrega das documentações pelos candidatos convocados	18/04 a 21/04/2026	e-mail: vivasaudefv@gmail.com
Provável início das atividades dos colaboradores	22/04/2026	

11.2 O IFRO poderá alterar o cronograma e o local de realização das atividades, conforme as necessidades do projeto e as condições de sua execução.

11.3 Havendo alteração do cronograma ou local, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e da validade deste edital.

12.1.1 A contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo não ocorrerá de forma imediata, estando condicionada às demandas e à necessidade de execução das atividades previstas no Eixo de Vigilância Epidemiológica.

12.2 A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, <https://portal.ifro.edu.br/viva-saude>, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

12.4 O candidato a bolsa que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

12.5 O resultado deste edital é válido exclusivamente para as funções especificadas no Projeto VIVA SAÚDE, podendo haver inclusive ampliação das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao projeto e dentro da ordem classificatória para cada função.

12.6 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão ter disponibilidade para capacitação relativa às atribuições de sua função, podendo ocorrer deslocamento do local de atuação.

12.6.1 As capacitações poderão ocorrer a qualquer tempo da vigência de sua atividade, conforme demanda apresentada pelas Coordenações Geral, Executiva e do Eixo.

12.7 O IFRO se reserva ao direito de cancelar o edital a qualquer tempo em caso de indisponibilidade orçamentária.

12.8 Dúvidas em relação ao edital podem ser encaminhadas para o e-mail: vivasaudefv@gmail.com

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações Geral e Executiva do projeto.

ELAINE OLIVEIRA COSTA DE CARVALHO

Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim

Instituto Federal de Rondônia

Portaria nº 1.141/REIT, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 24/03/2026, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2968821** e o código CRC **412BFB0E**.

ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

A entrevista tem como objetivo avaliar o perfil do candidato para atuação nas atividades do projeto, considerando aspectos de motivação, conhecimento básico, postura ética, capacidade de comunicação e disponibilidade.

Critérios de avaliação

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Interesse e motivação	Demonstra interesse em participar do projeto e compreensão sobre sua importância	0 – 4
Conhecimento básico	Conhecimentos básicos sobre vigilância epidemiológica, saúde pública ou atividades laboratoriais	0 – 6
Comunicação e expressão	Clareza na comunicação, organização das ideias e capacidade de argumentação	0 – 2
Trabalho em equipe e postura ética	Demonstra responsabilidade, postura ética e capacidade de trabalhar em equipe	0 – 4
Disponibilidade e comprometimento	Compatibilidade de horários e disponibilidade para as atividades do projeto	0 – 4
Experiência (item 3.1 alínea "a")	Avaliação das experiências adquiridas no âmbito de disciplinas, projetos de ensino, pesquisa ou extensão, estágios, monitorias ou outras atividades formativas.	0 – 10

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG	Emissor
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Modalidade para a qual foi selecionado:		
Assumo o compromisso pelas obrigações na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido neste Edital. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no Edital nº 26/2026/GJM - CGAB/IFRO, de 24 de março de 2026, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências. Reconheço que estou vinculado a todos os termos do Edital (SEI 2968821) e do Projeto Viva Saúde, que fazem parte integrante deste termo de compromisso e responsabilidade. Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que: 1. Não acumulo e nem acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade, conforme disposto na Resolução nº 25/CONSUP/IFRO, de 10 de julho de 2015. 2. Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares para o exercício da função. 3. As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação. Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos. ASSINATURA DO CANDIDATO		

ANEXO III — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
Documento de identidade:
E-mail:
Telefone/celular:
REFERÊNCIA DO RECURSO
☐ Impugnação do Edital ☐ Divulgação dos Inscritos ☐ Resultado Preliminar ☐ Outros motivos: especificar — _____
ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO
Local e data ASSINATURA DO CANDIDATO